**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO,** sem vínculo empregatício, com finalidade de complementar o processo de ensino-aprendizagem dos alunos do Curso de Bacharelado em      do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá, através de práticas concretas de trabalho, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

**A – CONCEDENTE**

|  |
| --- |
| **NOME:**       |
| **ENDEREÇO:**       |
| **CIDADE:**       |
| **NOME DO SUPERVISOR (A) LOCAL:**       |

**B – ESTAGIÁRIO (A)**

|  |
| --- |
| **NOME:**       |
| **CURSO:**        | **MATRÍCULA:**       |
| **PERÍODO LETIVO:**       | **BLOCO:**    |
| **ENDEREÇO:**        |
| **CIDADE:**       | **TELEFONE:**       |

**C – INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

|  |
| --- |
| INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ/IESRSA. |
| **ENDEREÇO:** BR 316, KM 302,5 **BAIRRO:** ALTAMIRA |
| **CIDADE:** PICOS **UF:** PI **CEP:** 64.600-000 |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** JÉSSICA SILVA GOMES |
| **FUNÇÃO:** COORDENADORA DO NÚCLEO DE PRÁTICAS ACADÊMICAS |

Conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A CONCEDENTE compromete-se a admitir o (a) ESTAGIÁRIO (A) para fins de Estágio Curricular Não Obrigatório, observando as cláusulas do CONVÊNIO firmado com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O estágio de interesse curricular não obrigatório, previsto na dinâmica curricular do curso, deve proporcionar experiência prática complementar, objetivando o enriquecimento de sua formação profissional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente termo de compromisso vigora para a realização de **ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO** no período entre       a      **,** podendo ser prorrogado a critério das partes, com a anuência obrigatória do IESRSA com duração de, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando o estudante for portador de deficiência.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** A CONCEDENTE proporcionará, ao estagiário (a), uma jornada de trabalho diversa do horário das aulas e que não prejudique as suas obrigações acadêmicas, com duração de, no máximo, 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA -** O presente estágio, desde que atenda aos objetivos da legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o (a) ESTAGIÁRIO (A) e a CONCEDENTE, nos termos do disposto no artigo 3º da Lei 11.788/08.

**CLÁUSULA QUINTA -** Na vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, o (a) ESTAGIÁRIO (A) estará segurado (a) contra acidentes pessoais no local do estágio, mediante o respectivo Seguro de Acidentes Pessoais, do      , apólice de nº.      , proposta de nº.      , com vigência       a      , sendo o pagamento do respectivo prêmio de responsabilidade da parte CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SEXTA -** No desenvolvimento do estágio, caberá à CONCEDENTE, em conjunto com a Faculdade R.SÁ, organizar a programação de atividades do (a) ESTAGIÁRIO (A), objetivando sua formação profissional;

**CLÁUSULA SÉTIMA -** Caberá à CONCEDENTE:

 I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

 II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

 III – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

 V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

 VI – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

**CLÁUSULA OITAVA -** Caberá ao ESTAGIÁRIO (A):

 I - Ter conhecimento da legislação aplicável ao estágio;

 II - Elaborar, com auxílio dos supervisores, os relatórios necessários ao fiel cumprimento do estágio, bem como apresentá-los ao professor da disciplina no prazo previsto pelo IESRSA;

 III - Cumprir com empenho a programação do estágio;

 IV - Observar as normas e regulamentos internos da CONCEDENTE;

 V - Manter em absoluto sigilo, durante e após o estágio, quaisquer informações de caráter confidencial a que tiver acesso em decorrência do estágio;

 VI - Informar por escrito a desistência do estágio, bem como informar qualquer alteração cadastral aos responsáveis pelo estágio.

**CLÁUSULA NONA –** Deverá o CONCEDENTE conceder ao Estagiário(a) BOLSA no valor de R$       (       ) ou outra forma de contraprestação pactuada entre partes, bem como a concessão de auxílio-transporte incluso no valor diário de R$      .

**CLÁUSULA DÉCIMA -** É assegurado ao Estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recesso de que trata esta Cláusula deverá ser remunerado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os dias de recesso previstos nesta Cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -** O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO será cancelado:

1. Automaticamente pelo término do estágio;
2. Por livre e unilateral deliberação da CONCEDENTE e/ou do (a) ESTAGIÁRIO (A), mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
3. Quando comprovado rendimento não satisfatório do (a) ESTAGIÁRIO (A);
4. Por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo (a) ESTAGIÁRIO (A);
5. Por não cumprimento das cláusulas contratuais, normas e instruções convencionadas neste termo de compromisso, bem como no Convênio do qual decorre este instrumento legal.

 Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Picos - PI,    de      de     .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JESSICA SILVA GOMES**

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ESTAGIÁRIO (A)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **SUPERVISOR LOCAL**